RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 092/2014.
Autor: Vereador José Gonçalves Trindade.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as pessoas que mantenham união estável homoafetiva, o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular existente, no âmbito da Cidade de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.